



ESTADO DO PIAUÍ
Câmara Municipal de Teresina
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

A CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA. LEI Nº _____ DE _____ DE _____

APROVA:

Dispõe sobre a denominação de logradouro público, na forma que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí,
Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Teresina aprovou e, eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de “**AVENIDA PREFEITO BONA MEDEIROS**” a via principal do núcleo urbano Boa Hora, antiga rua conhecida como Caiçara, que começa na TER-150, seguindo, a leste, por toda sua extensão, na Zona Rural Norte de Teresina.

Art. 2º As características técnicas do logradouro, referido nesta Lei, são aquelas constantes do cadastro mantido pela Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação - SEMPLAN.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Teresina, 04 de abril de 2024.

Vereador **ENZO SAMUEL ALENCAR SILVA**
Presidente da Câmara Municipal de Teresina

Vereador **PAULO DA SILVA LOPES**
1º Secretário

Vereadora **ELZUILA ALVES CALISTO**
2ª Secretária

Palácio Senador Chagas Rodrigues



Av. Alameda do Castelo, Br. 625 - Cabral, Teresina (PI)
Autenticar documento em <http://www.spionline.com.br/mt/teresina/> autenticidade
com o identificador 320036003500370031003A00540052004100 Documento assinado digitalmente
CEP 64000-000 Fones: (86) 3227-4001 e 3226-1000. Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.